

PROTÓCOLO

PROTÓCOLO
 CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
 180.02.300/84 25.05.84
 16:00 horas
 F. S. MOREIRA

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº

AUTOR VEREADOR DR. LOURIVAL MOREIRA DA MATA-PDS

Aprovada por 21 doze
 02/05/84
 PROJETO DE LEI Nº 23/84

PROJETO DE LEI Nº 23/84, DE 25/05/84

"Modifica parcialmente a Lei nº 882, de 28 de fevereiro de 1984".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:


Art. 1º - Acrescenta-se ao Art.1º da Lei nº 882, de 28 de fevereiro de 1.984, a seguinte expressão: , " po- bres na forma da Lei."

Art. 2º - Acrescenta-se o seguinte artigo à referida Lei:

"Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará, sempre que necessário, a presente Lei, editando normas complementares à sua execução."

Art. 3º - O art. 2º passa a ser o art. 3º.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 25 de maio de 1.984.


 LOURIVAL MOREIRA DA MATA
 Vereador-PDS

02/05/84 23 05/84



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

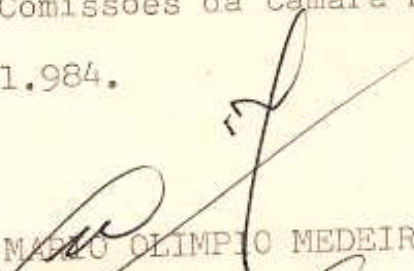
PARECER

Ao Projeto de Lei nº 23/84


Autor: Vereador Dr. LOURIVAL MOREIRA
DA MATA-PDS

O Projeto de Lei em epígrafe não apresenta ilegalidade ou inconstitucionalidade, razão porque o Relator desta Comissão, oferece PARECER FAVORÁVEL ao mesmo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças, 28 de maio de 1.984.


Vereador MAPPO OLIMPIO MEDEIROS
Presidente


Vereador Dr. LOURIVAL MOREIRA DA MATA
Relator


Vereador CICERO ADALBERTO NASCIMENTO
Membro

Aprovada por 2 (doze) votos
a 02 (dois) de 29/05/84

